

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar Simplificado

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

GERÊNCIA DE COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número do Processo - SEI
202400020000635

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

SEÇÃO 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024.

0.1. Alinhamento Estratégico:

I - **1.4.** Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023..

Justificativa da Contratação:

1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de equipar o laboratório do Curso de Cinema e Audiovisual da UnU Goiânia Laranjeiras com equipamentos de padrão de excelência em captação de imagens, fator fundamental para o exercício da profissão de cineasta, produtor cinematográfico e de muitas áreas do Audiovisual.

1.5.1. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: utilização de equipamentos obsoletos no Laboratório de Imagem e Som, perda da melhoria contínua do Curso, pouca quantidade de equipamentos por aluno.

SEÇÃO 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais - Equipamentos audiovisuais - UnU Laranjeiras**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

??2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

??2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

??2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

??2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada **em parcela única**.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

2.6.1. A solução mais adequada é a aquisição dos equipamentos uma vez que o recurso da aquisição é uma Emenda Parlamentar que não contempla serviço/locação, e não existe a possibilidade de locar esses itens, pois eles são de uso diário da Unidade e farão parte do patrimônio da UEG.

SEÇÃO 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Justificativa de quantitativo:

3.1. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

3.1.1.1. Este quantitativo de equipamentos a ser adquirido será utilizado para atender a demanda dos 180 alunos matriculados no curso de Cinema e Audiovisual atualmente, sendo que estes podem utilizar os equipamentos em questão para editar seus trabalhos, dando suporte às atividades acadêmicas e preparando o aluno do curso para o mercado de trabalho. Além disso, o LIS (Laboratório de Imagem e Som) promove oficinas de cursos de fotografia, edição de imagem e som, entre outras, contribuindo desta forma, para a formação dos estudantes.

Histórico de Consumo:

3.2. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

3.2.1.1. Não há no âmbito desta instituição o objeto da contratação em referência nos últimos 24 meses.

Histórico Contratual:

3.3. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contrato(s) firmado(s) e atualmente vigente(s), referente(s) ao mesmo objeto:

3.3.1.1. Não há no âmbito desta instituição contratos vigentes com o objeto da contratação em referência.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.4. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

3.4.1.1. UnU Goiânia - Laranjeiras

SEÇÃO 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001

Código 572 - Câmera de Vídeo , profissional, para fotografia e filmagem,, 4K (corpo e lente) com acessórios e periféricos, e especificações mínimas: corpo de câmera do tipo mirrorless, sensor CMOS retro iluminado full frame, resolução máxima para fotos de 24 MP Sensibilidade ISO entre 100 e 51200, sistema de autofoco híbrido, fotografia em formato RAW (14 bit não compactado) e JPEG, 2 slots para cartão de memória do tipo SD compatível com UHS-I; Compatível com Wi-Fi e Bluetooth, gravação de vídeo compatível com 4K e HDR, gravação de áudio em 2 canais, inclui acessórios.

Informações Adicionais

Especificação Detalhada vide item 4.1 do TR

Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidade universitária de goiânia - laranjeiras
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 22.314,36
Valor Total	R\$ 111.571,80

Descrição do item 002

Código 572 - Câmera de Vídeo , profissional, para fotografia e filmagem,, 4K (corpo e lente) com acessórios e periféricos, e especificações mínimas: corpo de câmera do tipo mirrorless, sensor CMOS retro iluminado full frame, resolução máxima para fotos de 24 MP Sensibilidade ISO entre 100 e 51200, sistema de autofoco híbrido, fotografia em formato RAW (14 bit não compactado) e JPEG, 2 slots para cartão de memória do tipo SD compatível com UHS-I; Compatível com Wi-Fi e Bluetooth, gravação de vídeo compatível com 4K e HDR, gravação de áudio em 2 canais, inclui acessórios.

Informações Adicionais

Especificação Detalhada vide item 4.1 do TR

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidade universitária de goiânia - laranjeiras
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 22.314,36
Valor Total	R\$ 22.314,36

Descrição do item 003

Código 5554 - Kit de Iluminação para Estúdio, com no mínimo: 01 girafa com contrapeso com um tripe reforçado, 08 lâmpadas 45W (5500K), 01 lâmpadas 150W (5500K), 02 softbox quadruplo, 01 softbox single, 02 Tripés de Iluminação com até 2mt e 01 bolsa para Transporte.

Informações Adicionais

Especificação Detalhada vide item 4.1 do TR

Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	kit c/ 16 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidade universitária de goiânia - laranjeiras
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 2.011,32
Valor Total	R\$ 4.022,64

Descrição do item 004

Código 627 - Pedestal / Tripé, para câmera fotográfica e celular, altura aproximada de 1,8 m.

Informações Adicionais

Especificação Detalhada vide item 4.1 do TR

Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidade universitária de goiânia - laranjeiras
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 3.729,43
Valor Total	R\$ 11.188,29

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 149.097,09 (R\$ Cento e Quarenta e Nove Mil e Noventa e Sete Reais e Nove Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

SEÇÃO 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

SEÇÃO 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e o Decreto Estadual nº 10.2077 de janeiro de 2023.

SEÇÃO 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito na Seção 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

7.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

7.2.1. Solução 1: Aquisição de equipamentos ?

7.2.2. Solução 2: Locação de equipamentos

7.2.1. A solução mais viável é a aquisição devido a frequência de uso dos equipamentos que atende várias disciplinas do Curso de Cinema e Audiovisual. A logística que seria necessária para locação torna a solução inviável.

7.2.2. A contratação do objeto não poderá ser feita por locação, somente compra, conforme pactuado na formalização da Emenda Parlamentar é a 1733/23, supracitado.

7.2.3. A assistência técnica, quando couber, deverá ocorrer de acordo com o manual do item, nos pontos autorizados para a assistência técnica, as peças para manutenção serão adquiridas conforme necessidade do item em pontos autorizados.

Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

7.3. Foi realizada pesquisa perante outros órgãos e entidades com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da administração, na

qual foram levantadas as seguintes contratações, doc. SEI nº 58489665

Consulta Pública

7.4. Foi realizada Consulta Pública, na forma eletrônica, em que diversos órgãos públicos e de controle, juntamente com possíveis interessados puderam apresentar soluções e questionamentos que foram levados em consideração no presente estudo, conforme Anexo Pesquisa de Preços, doc. SEI nº 58489665

SEÇÃO 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

8.2.1. Com a aquisição pretende-se equipar o laboratório do Curso de Cinema e Audiovisual da UnU Goiânia Laranjeiras com equipamentos de padrão de excelência em captação de imagens, fator fundamental para o exercício da profissão de cineasta, produtor cinematográfico e de muitas áreas do Audiovisual

SEÇÃO 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Considerando as particularidades da contratação, há previsão de possíveis impactos ambientais, tais como:

9.2.1. Não existem possíveis impactos ambientais

SEÇÃO 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Na presente contratação, foi identificada a necessidade das seguintes providências pela administração:

10.3. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.4. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

SEÇÃO 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, são contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação:

11.1.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais - Equipamentos audiovisuais - UnU Laranjeiras** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
MARCELO NICOLAU DE OLIVEIRA	Integrante Técnico	62 33281136	centraldecompras@ueg.br
LUCIANO DE DEUS PINTO	Integrante Administrativo	62 33284867	luciano.deus@gmail.com
MARCELO NICOLAU DE OLIVEIRA	Integrante Requisitante	62 33281136	centraldecompras@ueg.br

Versão do Doc. Padrão
0.02

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE DEUS PINTO, Técnico em Gestão Pública**, em 17/05/2024, às 09:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NICOLAU DE OLIVEIRA, Gerente em Substituição**, em 17/05/2024, às 10:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60352761** e o código CRC **38A563AA**.



Referência: Processo nº 202400005011836



SEI 60352761